



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 10 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES.

Ata da sessão extraordinária do Conselho de Curadores, realizada em 19 de setembro de 2013, às 15h na Sala de Reuniões “Ayrton Roberto de Oliveira”.

1 Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quinze horas, reuniu-se
2 o Conselho de Curadores, convocado por meio do ofício-circular nº 10/2013/CC, com a
3 presença dos Senhores Conselheiros: Ricardo Tramonte, representante do Conselho
4 Universitário; Altair Borgert, representante do Ministério da Educação; Teresinha Inês
5 Ceccato de Oliveira Gama, representante das Federações Sindicais do Estado de Santa
6 Catarina, Célio Bayer, representante das Federações Patronais do Estado de Santa Catarina,
7 Carla Cerdote da Silva e Brenda Morelli Piazza, representantes titular e suplente do Corpo
8 Técnico-Administrativo da UFSC, sob a Presidência do Professor Wilson Erbs. Havendo
9 número legal, o presidente cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta à sessão. Ato
10 contínuo, submeteu a apreciação da ordem do dia. O Presidente solicitou a exclusão dos itens
11 1 e 4 da pauta – 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão extraordinária, realizada em 28 de
12 agosto de 2013 e 4. Processo n.º 23080.018556/2013-38. Não havendo manifestações
13 contrárias, o Presidente deu prosseguimento à sessão, sendo relatados os seguintes pontos de
14 pauta: 1. Processo n.º 23080.051657/2011-59 - Homologação do Termo de Contrato firmado
15 entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e
16 Extensão Universitária (FAPEU), tendo por objetivo a continuidade da execução do Projeto
17 de Extensão Universitária intitulado “Curso de Capacitação Básica Continuada, Orientações
18 de Prevenção, Resposta e Reconstrução”, financiado pelo Ministério de Integração Nacional.
19 O Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer n.º 111/2013/CC, da
20 Conselheira Relatora Terezinha Inês Ceccato de Oliveira Gama, pela homologação. 2.
21 Processo n.º 23080.025456/2010-15 - Apreciação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º
22 202/2010, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de
23 Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), tendo por objetivo o acréscimo de
24 valor ao Contrato n.º 202/2010, que trata da execução do Projeto de Extensão intitulado
25 “Fortalecendo as ações de agricultura urbana e pericultura da região norte/nordeste de Santa
26 Catarina: continuidade do Centro de Apoio Terra Viva à agricultura urbana e periurbana da
27 região metropolitana de Joinville”. O Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o
28 Parecer n.º 112/2013/CC, do Conselheiro Relator Altair Borgert, pela aprovação. 3. Processo
29 n.º 23080.040651/2013-18 - Apreciação do Termo de Contrato a ser firmado entre a
30 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Tractebel Energia S.A, o Instituto Federal
31 de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e a Fundação de Ensino e Engenharia
32 de Santa Catarina (FEESC), tendo por objetivo a execução do Projeto de Pesquisa intitulado
33 “Avaliação em campo de rendimento de motores de indução trifásicos”. O Conselho de
34 Curadores aprovou por unanimidade o Parecer n.º 113/2013/CC, da Conselheira Relatora
35 Carla Cerdote da Silva, pela aprovação. 4. Processo n.º 23080.006649/2013-10 -
36 Homologação do Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Santa
37 Catarina (UFSC) e a Associação Internacional de Competências Empresariais (AICE), com o
38 apoio da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), tendo por objetivo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 execução do Projeto intitulado “Implantação de uma Turma Especial do Curso de Pós-
40 Graduação ‘*Latu Sensu*’, em nível de Especialização em Engenharia da Qualidade: Métodos e
41 Modelos Quantitativos da Produção e Avaliação da Qualidade”. O Conselho de Curadores
42 aprovou por unanimidade o Parecer n.º 114/2013/CC, do Conselheiro Relator Ricardo
43 Tramonte, pela homologação. 5. Processo n.º 23080.048537/2013-36 - Homologação do
44 Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a 4ª
45 Vara Federal de Criciúma/SC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina
46 (FEESC), tendo por objetivo a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Biocarvão e
47 Bactérias Redutoras de Sulfato na Mitigação dos Efeitos da Drenagem Ácida de Mina na
48 Região Carbonífera de Criciúma”. O Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o
49 Parecer n.º 115/2013/CC, da Conselheira Relatora Carla Cerdote da Silva, pela homologação.
50 6. Processo n.º 23080.044024/2013-56 - Apreciação do Termo de Convênio a ser celebrado
51 entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Financiadora de Estudos e Projetos
52 (FINEP), a IMC Engenharia de Soldagem, Instrumentação e Automação Ltda e a Fundação de
53 Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos (FEPESE), tendo por objetivo a execução do Projeto
54 de Pesquisa intitulado “Sistema Avançado de Soldagem para o Setor de Petróleo e Gás com
55 Ênfase em Estruturas de Alumínio”. O Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o
56 Parecer n.º 116/2013/CC, da Conselheira Relatora Teresinha Inês Ceccato de Oliveira Gama,
57 pela aprovação. 7. Processo n.º 23080.041151/2012-12 - Homologação do Primeiro Termo
58 Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a
59 Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e a Volvo do Brasil Veículos
60 Ltda, tendo por objetivo a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de
61 Tecnologias de Tubos de Calor e Afins para Aplicação em Radiadores de Caminhões”. O
62 Conselho de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer n.º 117/2013/CC, do Conselheiro
63 Relator Ricardo Tramonte, pela homologação. 8. Processo n.º 23080.049050/2013-71 -
64 Apreciação do Termo de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa
65 Catarina (UFSC), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) e a
66 Embraer S.A, tendo por objetivo a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Estudo de
67 Soluções para a Atenuação de Ruído em Dutos de Aeronaves – Projeto Sonic”. O Conselho
68 de Curadores aprovou por unanimidade o Parecer n.º 118/2013/CC, do Conselheiro Relator
69 Altair Borgert, pela aprovação. Em informes gerais, o Presidente a) ratificou o recebimento do
70 Processo n.º 23080.034222/2013-10, com o assunto “Requerimento de transparência dos
71 Órgãos Deliberativos” e consultou à plenária sobre quem poderia relatar o referido processo.
72 Por haver consenso, a conselheira Carla Cerdote da Silva foi designada relatora do processo
73 em epígrafe; b) em resposta ao Memorando n.º 156/2013/GR, o Conselho de Curadores
74 aprovou por unanimidade o envio de um Memorando ao Chefe de Gabinete da Reitoria, com
75 a seguinte redação: “Comunicamos que o teor do Memorando n.º 156/2013/GR foi dado
76 conhecimento ao Conselho de Curadores, e que, em reunião extraordinária do dia 19/09/2013
77 deliberou sobre o mesmo. Em resposta aos questionamentos de V. S.ª, o Conselho de
78 Curadores tem apenas a afirmar que já foram dadas no Memorando n.º 19/CC/2013. No mais,
79 o Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Catarina deliberou pela reiteração
80 das solicitações feitas através dos Memorandos de n.º 07/CC/2013, n.º 17/CC/2013 e n.º
81 18/CC/2013”; c) informou que o Conselho de Curadores havia recebido e estava à disposição
82 dos Senhores (as) Conselheiros (as) o Relatório de Créditos Orçamentários e Recursos
83 Financeiros recebidos de Convênios, referente ao mês de agosto de 2013; d) informou sobre
84 as deliberações emitidas pelo Conselho de Curadores, contidas nos Memorandos n.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

85 09/CC/2012, 17/CC/2013, 18/CC/2013, 21/CC/2013, os quais ainda não haviam obtido
86 retorno por parte da Administração Central; e) o Conselho de Curadores aprovou por
87 unanimidade o envio de uma carta aberta à Magnífica Reitora, aos membros do egrégio
88 Conselho Universitário e à comunidade universitária da Universidade Federal de Santa
89 Catarina, com a seguinte redação: “**Carta Aberta à Magnífica Reitora, aos membros do**
90 **egrégio Conselho Universitário e à comunidade universitária da Universidade Federal**
91 **de Santa Catarina.** O Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Catarina, se
92 manifesta em ordem cronológica sobre alguns fatos que lhe são pertinentes, sobre assuntos
93 relacionados a administração superior desta instituição: 1) Em 13/06/2013, o Conselho de
94 Curadores da Universidade Federal de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, não aprovar
95 a aquisição do Edifício Santa Clara e recomendando a desconstituição do Contrato de compra.
96 2) A Magnífica Reitora vetou a correspondente Resolução. 3) Em sessão extraordinária deste
97 conselho ocorrida no dia 04/07/2013, por maioria superior a 3/5 de seus membros, o Conselho
98 resolveu manter sua decisão, e rejeitou o veto, importando na aprovação definitiva da sua
99 deliberação, consoante disposto no § 3º do art. 33 do Estatuto da UFSC. 4) A rejeição do veto
100 foi comunicada à Magnífica Reitora por meio do Memorando nº 14/CC/2013, de 05 de julho
101 de 2013, no qual ficou destacado que o Conselho de Curadores havia deliberado por reiterar a
102 recomendação efetuada no Memorando nº 07/CC/2013, enviado ao Gabinete da Reitora em
103 17/06/2013, para desconstituição do contrato de compra do edifício Santa Clara, por não
104 atender aos interesses da UFSC e por atentar contra o princípio constitucional da legalidade.
105 5) No dia 11/07/2013, o Chefe de Gabinete da Reitora enviou ao Conselho de Curadores o
106 Memorando nº 107/2013/GR (página 410 do processo no processo 23080.049640/2012-12),
107 tendo como assunto “Solicitação de esclarecimentos sobre o processo referente à compra do
108 Edifício Santa Clara”. Vide anexo, onde destaca-se que os esclarecimentos deveriam ser
109 encaminhados no prazo máximo de 24 horas. 6) Em 15/07/2013, o Chefe de Gabinete da
110 Reitora, enviou o Memorando nº 112/2013/GR (página 383 do processo 23080.049640/2012-
111 12), tendo como tema “Solicitação de Reconsideração”. 7) Em sessão extraordinária do
112 Conselho de Curadores, realizada em 31 de julho de 2013, o citado Memorando nº
113 112/2013/GR foi examinado e debatido, resultando deliberado, ao final, por unanimidade,
114 que, em relação à rejeição ao veto da Magnífica Reitora, já mencionado, nada mais havia a ser
115 discutido. Ainda na oportunidade, em resposta ao aludido Memorando nº 107/2013/GR, o
116 Conselho de Curadores decidiu, também por unanimidade, pelo envio de Memorando nº
117 19/CC/2013 ao Chefe do Gabinete da Reitora. “... o teor do Memorando (Memorando nº
118 107/2013/GR) tem caráter policialesco, e conotação nitidamente intimidativa em relação ao
119 Conselho e à Relatora do processo. Verdadeiro assédio moral e abuso de poder, inaceitáveis
120 sob todos os aspectos. Aliás, difícil acreditar que tais práticas ainda poderiam ser utilizadas
121 nesse Brasil democrático e, mais ainda, numa Administração de Universidade Pública. “Com
122 efeito, Senhor Chefe do Gabinete, fica o repúdio do Conselho de Curadores a esse
123 procedimento insólito, e certeza quanto ao destino correto para tratamento de
124 comportamentos dessa natureza: Comissão de Ética e Ministério Público Federal”. 8) Em
125 relação à posse dos representantes discentes, Guilherme Martins Santana e Vinícius Ferreira,
126 bem assim a participação com direito a voz e voto do conselheiro Guilherme Martins Santana
127 na sessão extraordinária do Conselho de Curadores, realizada no dia 04 de julho de 2013, este
128 Conselho esclarece que a posse ocorreu antes do início da sessão, com base na Homologação
129 de Representação Discente emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, constante às
130 folhas 388 e 389 do processo, que foi entregue ao Conselho de Curadores às 14 horas e 30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

131 minutos do dia 4 de julho de 2013. Tal documento foi emitido com base no processo
132 23080.034943/2013-11. O procedimento realizado está de acordo com o parágrafo 3º do
133 artigo 26 do Estatuto da UFSC e o artigo 159 do Regimento Geral da UFSC. Sendo assim,
134 não se observa irregularidade na participação do conselheiro Guilherme Martins Santana com
135 direito a voz e voto na reunião do dia 04 de julho de 2013. 9) Mesmo diante da legalidade da
136 posse e participação dos representantes discentes, o Gabinete da Reitora emitiu Portaria
137 posterior a data de posse dos conselheiros discentes, em 05/07/2013, designando somente a
138 partir desta data, os acadêmicos Guilherme Martins Santana e Vinícius Ferreira para
139 representantes titular e suplente, respectivamente, do Corpo Discente da UFSC no Conselho
140 de Curadores. 10) No dia 10/05/2013, o Diário Oficial da União publicou a Portaria nº 395, do
141 Ministro de Estado da Educação, designando o Prof. Altair Borgert, do Departamento de
142 Ciências Contábeis da UFSC, para integrar o Conselho de Curadores da UFSC por mandato
143 de dois anos, na qualidade de representante do Ministério da Educação. O teor do art. 2º não
144 deixa dúvidas. É imperativo: “esta portaria entra em vigor na data de sua publicação”. 11)
145 Entretanto, fotocópia desta portaria foi encaminhada pelo Gabinete da Reitora ao Conselho de
146 Curadores somente no dia 02/07/2013. Onde o Gabinete da Reitora emitiu nova portaria, no
147 dia 03/07/2013, (Portaria 1152/2013/GR), designando o representante do Ministério da
148 Educação, com mandato de 2 (dois) anos, a se exaurir em 04/07/2015, em flagrante
149 inobservância a Portaria Ministerial anterior. 12) Diante da constatação das irregularidades
150 das mencionadas Portarias, números 1183-A/2013/GR e 1152/2013/GR, o Conselho de
151 Curadores, na sessão extraordinária do dia 31 de julho de 2013, decidiu solicitar a competente
152 retificação, e enviou ao Gabinete, para tanto, Memorando nº 18/CC/2013: *De acordo com o*
153 *deliberado em sessão extraordinária do Conselho de Curadores, realizada em 31 de julho de*
154 *2013, solicita-se a retificação das seguintes Portarias: Portaria n.º 1183-A/2013/GR, a qual*
155 *designa os acadêmicos Guilherme Martins Santana e Vinícius Ferreira para, na condição de*
156 *titular e suplente, respectivamente, representarem o Corpo Discente da UFSC no Conselho*
157 *de Curadores. Informamos que, de acordo com o documento da Pró-Reitoria de Assuntos*
158 *Estudantis (PRAE), os nomes dos referidos representantes foram homologados em 4 de julho*
159 *de 2013, com início de mandato a partir de 28 de junho de 2013; Portaria n.º 1152/2013/GR,*
160 *a qual designa o professor Altair Borgert para, na qualidade de representante do MEC,*
161 *integrar o Conselho de Curadores. Informamos que, de acordo com a publicação no Diário*
162 *Oficial, o mandato do referido representante deveria ter iniciado a partir de 10 de maio de*
163 *2013.-13) Mas até o presente momento, as retificações solicitadas não foram efetuadas. 14)*
164 *Na sessão extraordinária 31 de julho de 2013, o Conselho de Curadores deliberou, também,*
165 *solicitação de providências quanto à homologação dos nomes dos representantes do Centro de*
166 *Ciências da Saúde e do Centro Sócioeconômico junto a este Colegiado Superior, havendo*
167 *sido enviado à Magnífica Reitora o Memorando nº 17/CC/2013, de 06/08/2013. 15) Esta*
168 *solicitação também não foi atendida. Há que se considerar que a vaga para indicação do*
169 *representante do Centro de Ciências da Saúde foi aberta em março de 2013 e a do Centro*
170 *Sócioeconômico em julho de 2013. A omissão nas designações causa evidente prejuízo aos*
171 *trabalhos deste Conselho. 16) Por último, cabe registrar que a atual Administração Superior*
172 *da UFSC não vem dando a necessária atenção a inúmeras reivindicações feitas, tanto*
173 *verbalmente quanto por memorandos, pelo Conselho de Curadores, com o fim de suprir*
174 *necessidades de servidores técnicos, absolutamente indispensáveis para a realização de*
175 *atividades de caráter específico deste Conselho, acarretando sobrecarga, e evidente estresse,*
176 *aos atuais membros da Secretaria dos Órgãos Colegiados e aos membros do Conselho de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

177 Curadores. 17) Diante do exposto acima, concluímos que estamos vivenciando uma crise
178 administrativa, que gerou a necessidade de emissão deste documento, com objetivo claro e
179 transparente de dar conhecimento à comunidade universitária dos fatos aqui mencionados,
180 preservar a independência dos Órgãos Colegiados Superiores, fazer com que suas
181 deliberações sejam acatadas pela Administração da UFSC, lembrar da necessidade da
182 observância do princípio constitucional da eficiência, invocar a necessidade do resgate das
183 práticas democráticas e salvaguardar a responsabilidade que cabe a este Conselho”. Nada
184 mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros, dando
185 por encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, Secretária
186 Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que se aprovada será
187 assinada pelo senhor presidente e demais conselheiros. Florianópolis, 19 de setembro de 2013.